

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 221/2024
Processo nº 3650/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa para aquisição de granulado higiênico de madeira, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 01 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 25/06/2024 até as 08hs do dia 01/07/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 28/06/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 01/07/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 24 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de granulado higiênico de madeira, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

2. Justificativa:

A contratação faz-se necessária para utilização do granulado de madeira no Canil Municipal e Centro de Controle de Zoonoses, em que devido a municipalização do recolhimento e guarda de animais, os gatos resgatados doentes e abrigados necessitam do produto para que seja colocado na caixa de dejetos.

3. Especificação:

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit.	Média Valor Total
1	Granulado higiênico de madeira	25	Pacote	R\$ 58,08	R\$ 1.452,00

4. Detalhamento dos itens:

Seguem especificações fornecidas pela responsável técnica, servidora Dra. Luciana Aparecida Soares:

- Item 1: Granulado higiênico de madeira

25 pacotes de 20kg de granulado higiênico de madeira biodegradável, sem aditivos químicos.

5. Local de entrega:

A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga do granulado de madeira, caso a contratada esteja estabelecida fora do município de Salto. No caso de a contratada ter sede no município, o granulado de madeira poderá ser retirado pela prefeitura.

Endereço de entrega: Rua Floriano Peixoto 1132, Vila Nova - Salto/SP. CEP:13322-020. Horário: Agendamento prévio (Segunda a Sexta-feira - 08:00h às 17h).

6. Prazo de entrega ou execução:

A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho. Além disso, o prazo de execução é do exercício vigente, em que a quantidade será retirada conforme necessidade do Centro de Controle de Zoonoses.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante:

Secretaria de Meio Ambiente.

9. Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
100	02.15.01.339030.18.541.0012.2.075.01.1100000

10. Gestor/Fiscal:

Luciana Aparecida Soares - Médica Veterinária

11. Habilitação:

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Vanderlei Ribeiro

Secretário de Meio Ambiente